



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

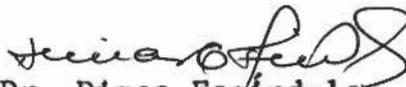
Lei nº 489/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a cus
tear despesas para o IIº Campeonato Muni-
cipal de Futebol de Salão.

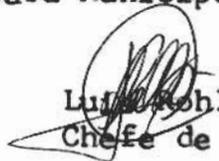
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste mu-
nicípio, que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados novos), destinados a realização do IIº Campeonato Municipal de Futebol de Salão.
- Art. 2º - O objetivo do Campeonato acima mencionado, é o conagraçamento entre atletas e dirigentes, bem como selecionar e melhor preparar nossos atletas para os Jogos Micro-Regionais.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- São Bonifácio, 31 de março de 1989.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data supra.


Luiz Rohling
Chefe de Secretaria